



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO Nº _____/2026

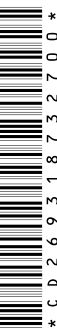
(Da Sra. Júlia Zanatta)

Requer, nos termos regimentais, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, com o objetivo de debater os impactos da censura à liberdade de expressão de mulheres e os efeitos desse fenômeno sobre a garantia de direitos assegurados pela Constituição Federal e por tratados internacionais ratificados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW.

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher com o objetivo de debater os impactos da censura à liberdade de expressão de mulheres e os efeitos desse fenômeno sobre a garantia de direitos assegurados pela Constituição Federal e por tratados internacionais ratificados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW.

Requeiro que sejam convidadas:

1. Celina Lazzari;
2. Isabela Ceba;
3. Raquel Marques;
4. Isadora Borges;
5. Karen Mizuno; e
6. Mariele Gomes





JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 assegura, em seu artigo 5º, a liberdade de manifestação do pensamento e a liberdade de expressão intelectual, científica e de comunicação, garantias essenciais para o funcionamento de uma democracia plural e para o debate público sobre políticas que afetam diretamente a sociedade.

O próprio texto constitucional também reconhece o sexo como elemento relevante na proteção contra discriminações e na formulação de políticas públicas. O artigo 3º, inciso IV, estabelece como objetivo fundamental da República promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação. O artigo 5º, inciso I, afirma ainda que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.

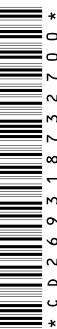
Diversas normas do ordenamento jurídico brasileiro voltadas à proteção das mulheres partem desse reconhecimento, como a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), a Lei de Violência Política contra as Mulheres (Lei nº 14.192/2021) e a Lei da Igualdade Salarial (Lei nº 14.611/2023), que tratam da proteção de direitos e da promoção da igualdade entre homens e mulheres.

Nos últimos anos, entretanto, mulheres têm relatado episódios de restrição ao exercício da liberdade de expressão ao manifestarem opiniões sobre temas relacionados aos direitos das mulheres e às políticas públicas voltadas à sua proteção. Tais situações levantam preocupações relevantes quanto à preservação do debate público e à participação feminina em discussões que impactam diretamente suas vidas.

Nesse contexto, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher possui papel importante na promoção de um debate aberto, plural e respeitoso sobre políticas

Assim, a realização da presente audiência pública permitirá ouvir mulheres que relatam ter enfrentado restrições ao exercício da liberdade de expressão, contribuindo para avaliar os impactos dessas situações sobre o debate público, a participação política feminina e a formulação de políticas públicas voltadas às mulheres.

Diante do exposto, considera-se oportuna e necessária a realização da presente audiência pública.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** - PL/SC

Sala das Sessões, em 17 de março de 2026

Deputada Federal **Júlia Zanatta**
(PL/SC)

Apresentação: 17/03/2026 19:48:02.970 - CMULHER

REQ n.15/2026



Câmara dos Deputados | Anexo IV - 4º andar - Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269318732700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta

